



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

PROCESSO Nº: 0011007-22.2021.5.18.0003

AUTOR: MARINALVA DE ALMEIDA GOMES

RÉU: PAULO AUGUSTO DE MORAES E ESPÓLIO DE MARIA PEREIRA ARAÚJO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Data do 1º Leilão: 25/09/2025 às 14h00min.

Data do 2º Leilão: 02/10/2025 às 15h00min.

O Dr. Rodrigo Dias da Fonseca Juíz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

BEM: 1. Um apartamento de nº 303, 3º pavimento do Edifício Milena, contendo: sala de estar e jantar, circulação interna, 2 quartos com armário embutido, 1 suíte, 1 banheiro social, copa-cozinha, área de serviço, quarto e WC de criada, com área total de 128,476m², sendo 97,870 m² de área privativa; 30,606 m² de área comum, situado na Alameda dos Buritis com Rua 29-A, qd. 66, nº 304, Setor Central, Goiânia, imóvel matriculado no CRI da 1ª Circunscrição sob o nº 40.027, avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **2.** Um box de garagem de nº 22, situado no subsolo do Edifício Milena, com área total de 28,408 m², sendo 14,375 m² de área privativa e 14,033 m² de área comum, inscrito no CRI da 1ª Circunscrição sob o nº 40.028, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Total das avaliações R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

AValiação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

LANCE MÍNIMO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

FIEL DEPOSITÁRIO: Não informado.

LOCALIZAÇÃO: Rua 29-A, nº 304, Qd. 66, Aptº 303, Edifício Milena, Setor Central, Goiânia/GO.

ÔNUS

ÔNUS DO APARTAMENTO DE Nº 303 (Imóvel de Matrícula nº 40.027 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO):

Av-8-40.027 – INDISPONIBILIDADE: Protocolo n. 894.713, de 15/01/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202401.1510.03111960-IA-070, datado de 15/01/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 23ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00110072220215180003 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MARIA PEREIRA ARAÚJO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122401112535029700338. Goiânia, 16 de janeiro de 2024.

R-11-40.027 – INVENTÁRIO DE PARTILHA: Protocolo n. 921.806, de 04/07/2024. INVENTÁRIO E PARTILHA. Do Formal de Partilha expedido em 10/04/2024, pelo Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas de Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5770538-26.2022.8.09.0051, referente ao inventário dos bens deixados por falecimento de MARIA PEREIRA ARAÚJO, consta que 33,3333% do imóvel desta matrícula passou a pertencer ao herdeiro PAULO AUGUSTO DE MORAES, brasileiro, advogado e militar reformado da Força Aérea Brasileira, RG n. 159200/Comando da Aeronáutica, Cédula de Identidade Profissional n. 10953/OAB-GO, CPF n. 059.272.937-00, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com SANDRA MARA DA SILVEIRA MORAES, brasileira, comerciante autônoma, RG n. 546178/Comando da Aeronáutica, CPF n. 160.802.891-72, residentes e domiciliados na Rua 90, n. 1115, Apartamento 303, Setor Sul, Goiânia-GO. A fração ideal foi atribuída o valor de R\$ 74.052,75 (setenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Avaliação Fiscal: R\$ 74.052,75. Valor da avaliação fiscal corrigido nesta data para R\$ 80.458,34, conforme determina o artigo 2º da Lei Estadual n. 21.004/2021 e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual n. 19.191/2015. Pago o ITCD causa mortis, conforme DARE n. 1210000022920130100, de 19/09/2022. Emolumentos: R\$ 1.162,54. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS:
R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital n. 00122407012936125430681.

Av-13-40.027 – INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo n. 928.959, de 15/08/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202408.1510.03513967-IA-450, datado de 15/08/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00104439420225180007 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MARIA PEREIRA ARAÚJO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122408123891029700824. Goiânia, 16 de agosto de 2024. Dou fé.

R-14-40.027 – PENHORA: Protocolo n. 963.717, de 31/03/2025. PENHORA. Por Mandado de Penhora expedido em 17/03/2025, pelo Juízo do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0011007-22.2021.5.18.0003, e Auto de Penhora expedido em 25/03/2025, requerido por MARINALVA DE ALMEIDA GOMES contra PAULO AUGUSTO DE MORAES, já qualificado, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 40.028 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, para garantia do débito de R\$ 633.317,82 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 240.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122504012691729700698. Goiânia, 07 de agosto de 2025. Dou fé.

ÔNUS DA BOX DE GARAGEM DE Nº 22 (Imóvel de Matrícula nº 40.028 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO):

Av-8-40.028 – INDISPONIBILIDADE: Protocolo n. 894.713, de 15/01/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202401.1510.03111960-IA-070, datado de 15/01/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00110072220215180003 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MARIA PEREIRA ARAÚJO.

R-11-40.028 - INVENTÁRIO E PARTILHA: Protocolo n. 921.806, de 04/07/2024. INVENTÁRIO E PARTILHA. Do Formal de Partilha expedido em 10/04/2024, pelo Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas de Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5770538-26.2022.8.09.0051, referente ao inventário dos bens



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

deixados por falecimento de MARIA PEREIRA ARAÚJO, consta que 33,3333% do imóvel desta matrícula passou a pertencer ao herdeiro PAULO AUGUSTO DE MORAES, brasileiro, advogado e militar reformado da Força Aérea Brasileira, RG n. 159200/Comando da Aeronáutica, Cédula de Identidade Profissional n. 10953/OAB-GO, CPF n. 059.272.937-00, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com SANDRA MARA DA SILVEIRA MORAES, brasileira, comerciante autônoma, RG n. 546178/Comando da Aeronáutica, CPF n. 160.802.891-72, residentes e domiciliados na Rua 90, n. 1115, Apartamento 303, Setor Sul, Goiânia-GO. A fração ideal foi atribuída o valor de R\$ 14.952,95 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Avaliação Fiscal: R\$ 14.952,95. Valor da avaliação fiscal corrigido nesta data para R\$ 16.246,39, conforme determina o artigo 2º da Lei Estadual n. 21.004/2021 e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual n. 19.191/2015. Pago o ITCD causa mortis, conforme DARE n. 121000022920136 de 19/09/2022. Emolumentos: R\$ 415,39. FUNDESP: R\$ 41,54. FUNEMP: R\$ 12,46. FUNCOMP: R\$ 12,46. FEPADSAJ: R\$ 8,31. FUNPROGE: R\$ 8,31. FUNDEPEG: R\$ 5,19. ISS: R\$ 20,77. Total: R\$ 524,43. Selo Digital n. 00122407012936125430681.

Av-13-40.028 – INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo n. 928.959, de 15/08/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202408.1510.03513967-IA-450, datado de 15/08/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00104439420225180007 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MARIA PEREIRA ARAÚJO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122408123891029700824. Goiânia, 16 de agosto de 2024. Dou fé.

R-14-40.028 – PENHORA: Protocolo n. 963.717, de 31/03/2025. PENHORA. Por Mandado de Penhora expedido em 17/03/2025, pelo Juízo do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0011007-22.2021.5.18.0003, e Auto de Penhora expedido em 25/03/2025, requerido por MARINALVA DE ALMEIDA GOMES contra PAULO AUGUSTO DE MORAES, já qualificado, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 40.027 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, para garantia do débito de R\$ 633.317,82 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 10.000,00.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO: R\$ 531.301,94 (Quinhentos e trinta e um mil trezentos e um reais e noventa e quatro centavos), valor atualizado até 31 de dezembro de 2023.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Havendo penhora do bem em outro processo, será observado o que determina o CPC, ou seja, a ordem das respectivas prelações ou penhoras, sendo que, em caso de arrematação, perderá efeito as demais penhoras, passando os credores concorrerem apenas ao produto da praça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS/DF sob o nº 155, NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site www.arrematabem.com.br, para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, que após a publicação do referido Edital de Leilão na plataforma do leiloeiro, o mesmo ficará aberto para lances. O leilão será transmitido através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Os Embargos à Arrematação não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail pagamento@arrematabem.com.br. Ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017. Se não houver



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

expediente forense nas datas designadas, o ciclo da venda direta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DA FRAUDE: Caso o arrematante de alguma maneira fraude a aquisição através do leilão, o Juízo homologará o segundo melhor lance ou, ainda, se necessário, os melhores lances subsequentes, no caso de disputa. Ainda, o arrematante fraudador será responsabilizado criminalmente, conforme art. 335 do código penal.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

DA PROPOSTA: Considerado a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 250,000,00), não será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC.

DA ARREMATÇÃO: Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

RODRIGO DIAS DA FONSECA

Juíza Titular de Vara do Trabalho